



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

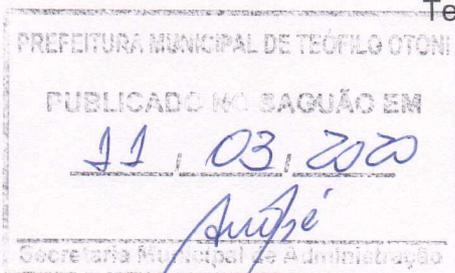
Portaria nº: 024/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **GELCIRO RODRIGUES**, matrícula 108690, inscrita no CPF sob o nº 951.585.888-72, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, nível I, padrão/grau "F", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 17/01/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **17/01/2020**.

Teófilo Otoni (MG), 11 de Março de 2020.



*Schauer*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO